

## **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA – IFSP CÂMPUS REGISTRO – 2023/01**

A Direção Geral do Câmpus Registro torna pública a CLASSIFICAÇÃO E A CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para as vagas remanescentes do curso superior de Licenciatura em Física do IFSP Câmpus Registro, regido pelo Edital nº 008/2023.

Todos os inscritos estão convocados para a matrícula, que será realizada através do preenchimento do formulário de matrícula online, no período de 11 a 14/04/2023.

Link do formulário de matrícula online: <https://forms.gle/VJqbDN8oWKdGk87o7>

Registro, 10 de abril de 2023.

Aníbal Takeshiro Fukamati

Diretor Geral do Câmpus Registro

## LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato(a):	Classificação
4/4/2023 1:59:35	Marcos de Freitas	1
4/4/2023 4:56:45	Cesar Augusto Pereira Sekito	2
4/5/2023 3:35:10	Ronaldo Valter Nunes	3

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS Documentos Gerais:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

### OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA**